

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BAURU - S. PAULO CNS 11.153-4

128.673

MATRÍCULA-

01

Bauru, 15 de outubro de 2019

IMÓVEL: APARTAMENTO 24, localizado no 2º pavimento, da Torre 1 do RESERVA TERRA BRANCA, situado na Rua Uruguai nº 1-65, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, com as seguintes áreas: real total de 88,538 metros quadrados, sendo 46,360 metros quadrados de área real privativa coberta, 23,000 metros quadrados de área comum de divisão não proporcional, incluindo nesta o direito de uso de uma vaga e área de circulação, 19,178 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional, correspondendo-lhe ainda uma fração ideal no terreno e has coisas de uso comum de 0,4675039% ou 45,440 metros quadrados do terreno. Referido empreendimento foi edificado em terreno, com a área de 9.719,73 metros quadrados, matriculado sob o nº 118.918, nesta Serventia, onde acha-se registrada sob o nº 443, a instituição e especificação condominial, estando a convenção do condominio registrada sob o nº 7.434. Cadastro PMB: 5/1355/001 (em major área).

PROPRIETÁRIA: LAHANA SANTOS MARCELINO, brasileira, solteira, professora, CNH 05186698165-DETRAN/SP, CPF 402.954.088-04, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Alto Juruá nº 1317

REGISTRO ANTERIOR: R.458/118.918 em 14/19/2019, nesta Serventia. A presente foi aberta de acordo com o item 55 letra A, do Capítulo XX do provimento CGJ 58/1989. Selo digital 11/53431400000000094884191

O Escrevente Autorizado, André Luiz da Silva.

Protocolo/microfilme 338739 de 16/9/2019 Al SITPBP.

Av. 1/128.673, em 15 de outubro de 2019

Procede-se a presente para consignar que, nos termos do R.135/118.918, o imóvel nesta descrito, foi dado em alienação fiduciária, a credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, em garantia do pagamento, da importância de R\$137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais). Demais cláusulas e condições (inclusive sobre a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, em virtude de mora não purgada e conseqüente inadimplemento absoluto, nos termos da Lei 9.514/1997); as constantes do instrumento objeto do citado registro. Selo Digital: 1115343E1000000009509319U

O Escrevente Autorizado, André Luiz da Silva. Protocolo/microfilme 338739 de 16/9/2019 - ALS/TPBP.